



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº 45 /2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 04 de fevereiro de 2018 em **R\$ 3.035,87** (Três mil e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte de Inativo a beneficiária Sra. **Maria de Lourdes Veiga Berto**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 34 e 90 da Lei Municipal nº. 387/2015 e a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ 21 de junho de 2018.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJB PREV - Matr. 2018001
Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL COLHA DA MANHÃ Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
DATA 26 / 06 / 2018 Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214